

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, inscrito sob o CPF nº 109.735.534-99, RG: 9.155.716 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sargento José Petrócio, 92, Boa Vista – Garanhuns/PE.

CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Costa Rego, nº 88-C, Centro, Pilar/AL, inscrita no CNPJ N.º 27.263.594/0001-80, neste ato representada por **Jayme Couto Lima Neto**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 2.068.054 SSP/AL e CPF N.º 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, nº 149, Chã do Pilar, Pilar/AL.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 992/2024 – SIOSP**, da lavra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado de 26 de Setembro de 2024, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **19 de Setembro de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

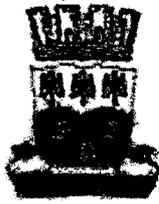
CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, inclusa nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade vista pelos responsáveis de realizar reforço estrutural em toda a estrutura de sustentação do edifício em questão.

CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste dos serviços e quantitativos previstos na planilha contratual, promovendo-se acréscimos e inclusões, conforme justificativa técnica.

CONSIDERANDO, que existe serviços que precisam ser concluídos, a prorrogação de prazo é necessário para que seja viabilizada a chegada dos materiais necessários e conseqüentemente, a conclusão dos serviços remanescentes, bem como, da obra do objeto do contrato, alcançando assim o interesse público desejado.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º e no art. 65 da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 118/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**, firmado em 07 de



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Junho de 2023, com data da assinatura da Ordem de Serviço em 10 de Outubro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R\$ 2.011.928,72 (dois milhões, onze mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, o valor de R\$ 371.967,04 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) que corresponde a acréscimo de 18,488082420733% de percentual de ADICÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 2.383.895,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir de 11 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

CPF nº 109.735.534-99

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

JAYME COUTO LIMA Assinado de forma digital
por JAYME COUTO LIMA
NETO:06326999499 NETO:06326999499

JC3 ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 27.263.594/0001-80
JAYME COUTO LIMA NETO
CPF Nº 063.269.994-99
REPRESENTANTE LEGAL